

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 19/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 19/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Tatiana Alves Pinheiro**, matrícula nº 10641, lotada na  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral cedida para a  
SEMFAC, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art.  
136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos  
Municipais.

Considerando o Processo nº 17438/2025 protocolado na Prefeitura  
Municipal de Paranaguá em 17/03/2025 que consta toda  
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão  
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos  
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na  
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

|                         |                                                                                                                                                                   |       |        |                  |       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------|-------|
| Nome da Instituição     | Universidade Tuiuti do Paraná                                                                                                                                     |       |        |                  |       |
| Curso                   | Curso de Doutorado em Educação                                                                                                                                    |       |        |                  |       |
| Disciplina              | Atividade de Pesquisa Didáticas e Métodos da Aprendizagem no Ensino Superior Educação Bras. Aprofundamentos Teóricos Metodológicos Seminário Avançado I e II Tese |       |        |                  |       |
| Previsão de Término     | 27/06/2025                                                                                                                                                        |       |        |                  |       |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda                                                                                                                                                           | Terça | Quarta | Quinta           | Sexta |
|                         |                                                                                                                                                                   |       |        | 14:00h às 18:00h |       |
| Compensação             | 16:30h às 21:30h                                                                                                                                                  |       |        | 7:00h às 10:00h  |       |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser  
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a  
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada  
semestre correspondente.  
Assim sendo, a autorização está vigente até 27/06/2025 - 1º Semestre.  
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão  
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a  
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento  
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 26 de março de 2025.

**FABÍOLA SOARES ARCEGA**  
Portaria Nº 06/2025  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Giovana Martins Santos  
**Código Identificador:**6FC2667C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/05/2025. Edição 3269  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>